



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta

LOCAL: Estrada Vicinal de acesso do Distrito Fernandes ao bairro Nogueiras (próximo ao senhor Tonho Jordão) e em trecho da Estrada Vicinal do bairro Amoreiras (próximo ao senhor Josimar), ambas na Zona Rural de Tocos do Moji/MG.

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os serviços, as técnicas construtivas e os materiais a serem empregados na execução da pavimentação da estrada vicinal mencionada, com blocos de concreto intertravado de 16 faces, incluindo meio-fio pré-moldado e sarjeta moldada in loco.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Trecho 1: Estrada Vicinal de acesso do Distrito Fernandes ao bairro Nogueiras (próximo ao senhor Tonho Jordão)
 - Extensão da via: 140,00 metros
 - Largura da via: variável (largura média 6,50 metros)

Serviços previstos:

- Regularização do subleito = 910,00 m²
 - Calçamento com blocos de concreto intertravados (16 faces) = 826,00 m²
 - Meio-fio pré-moldado de concreto = 280,00 m
 - Sarjeta de concreto usinado moldada in loco = 280,00 m
-
- Trecho 2: Estrada Vicinal do bairro Amoreiras (próximo ao senhor Josimar)
 - Extensão da via: 200,00 metros
 - Largura da via: 6,00 metros

Serviços previstos:



- Regularização do subleito = 1.200,00 m²
- Calçamento com blocos de concreto intertravados (16 faces) = 1.080,00 m²
- Meio-fio pré-moldado de concreto = 412,00 m (sendo que 12,00 m destinados ao travamento do calçamento)
- Sarjeta de concreto usinado moldada in loco = 400,00 m

3. INSTALAÇÕES INICIAIS

3.1 Placa de obra

Será instalada placa de obra em chapa galvanizada, com dimensões de 3,00 x 1,50 m, em conformidade com a aprovação da Prefeitura Municipal.

4. OBRAS VIÁRIAS

4.1 Regularização do subleito

A regularização do subleito será executada de forma mecanizada, por meio de acerto, nivelamento e compactação, com o objetivo de preparar a base para a camada de assentamento dos pisos intertravados de concreto.

A seção transversal da via deverá seguir as especificações do projeto, respeitando as inclinações necessárias para o adequado escoamento das águas pluviais. Pequenas variações na declividade poderão ser admitidas, desde que não comprometam a drenagem.

4.2 Pavimentação com blocos intertravados

▪ Camada de assentamento:

Após a regularização da via, será aplicada uma camada de areia ou de pó de pedra, de 6 cm de espessura para o assentamento dos blocos.

▪ Blocos pré-moldados de concreto:

Serão utilizados blocos de concreto pré-moldados tipo intertravado, modelo 16 faces, com dimensões 22 x 11 cm, e espessura de 8 cm, devendo apresentar resistência característica a compressão ≥ 35 MPa.



Os blocos deverão ser produzidos obedecendo às normas da ABNT NBR-9780 e NBR-9781, garantindo a homogeneidade, compactação e acabamento superficial adequados.

As peças não deverão apresentar trincas, lascas ou falhas que comprometam a qualidade ou a durabilidade da pavimentação.

Após o assentamento, será lançada sobre os blocos de concreto uma camada de areia ou pó de pedra, que deverá ser varrida entre os vãos, garantindo o travamento completo dos mesmos.

5. MEIO-FIO

O meio-fio será instalado antes do assentamento dos blocos. Utilizar-se-á meio-fio pré-moldado de concreto com resistência ≥ 20 MPa, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm.

O alinhamento será definido com estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha esticada. A escavação será feita obedecendo os alinhamentos e dimensões estabelecidos.

Os meios-fios deverão ser firmemente fixados e bem compactados nas laterais, com todas as peças alinhadas e interligadas.

Para garantir o travamento do calçamento, será executado um fechamento transversal com meio-fio nos locais indicados em projeto.

6. SARJETA

Para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, será executada drenagem superficial por meio de sarjetas moldadas in loco, ao longo da via a ser pavimentada.

As sarjetas terão seções retangulares, com dimensões de 30 x 10 cm. Serão executadas em concreto usinado classe C20, utilizando britas nº 0 e nº 1, de acordo com as exigências das normas técnicas vigentes.

A execução deverá seguir rigorosamente o alinhamento e o caimento definidos no projeto, garantindo o direcionamento eficiente da água para os



pontos de escoamento. A cura do concreto será realizada de forma adequada, visando à durabilidade e à resistência da sarjeta.

7. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A empresa contratada deverá iniciar a mobilização imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

Todas as despesas referentes à mobilização e desmobilização correrão por conta da empresa contratada.

8. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS E DESVIO DE TRÁFEGO

A empresa contratada deverá providenciar toda a sinalização provisória da obra, inclusive os desvios de tráfego necessários, garantindo a segurança aos pedestres, funcionários e veículos. A empresa deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra.

9. MEDIÇÕES

As medições serão realizadas conforme o cronograma físico-financeiro, e com base na efetiva execução das etapas da obra, previamente aprovadas pela fiscalização técnica.

Critérios de medição:

- Regularização do subleito e assentamento dos blocos intertravados de concreto: medidos em metros quadrados (m²) executados
- Meio-fio e sarjeta: medido em metros lineares (m) executado

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade da execução dos serviços e dos materiais utilizados, deverá fornecer toda a mão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários para a completa realização da obra.

É de responsabilidade da contratada:

- Garantir o fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a todos os trabalhadores, conforme normas de segurança do trabalho;
- Cumprir integralmente as leis trabalhistas e previdenciárias vigentes, inclusive no que se refere ao recolhimento de encargos sociais e previdenciários de sua equipe;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional legalmente habilitado, responsável pela execução da obra;
- Submeter previamente à aprovação da fiscalização todos os materiais a serem empregados na obra, devendo estes atender aos requisitos de qualidade e conformidade técnicas exigidos;
- Atender às orientações e determinações do engenheiro fiscal e do Departamento Municipal de Obras, no tocante à execução dos serviços.

Ao final da obra, a empresa deverá entregar à fiscalização o Diário de Obras completo e devidamente preenchido, com registros dos serviços executados, condições climáticas, orientações recebidas e demais ocorrências relevantes, assinado pelo responsável técnico. A entrega do diário é condição para a aceitação final dos serviços.

Tocos do Moji, 20 de agosto de 2026.

Sara Helena de Pádua

Engenheira Civil

CREA-MG 237853